

DATA DA LEITURA:		21/11/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	
CODIGO		ID: 4696 - UASG: 985703		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO		N.º 64.509/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2024	
ABERTURA		26/11/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS	
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		120 DIAS	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		20 DIAS CORRIDOS	
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		5.21.4. - PROPOSTA FINAL + HAB + DOC TÉCNICA --> PRAZO ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE A CONVOCAÇÃO.	
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	
LEITURA POR:		TALITA PENA		ENVELOPE		MODO DISPUTA	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		ABERTO E FECHADO	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS	
Obs.		Obs.		Obs.		Obs.	
H P F		H P F		H P F		H P F	
1.2.	CONTRATO SOCIAL	X					
1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					
1.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X					
2.1.	CNPJ. Cod: 6	X		6.14		AMOSTRAS	PODERÁ
2.6.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRIL	
2.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
2.3.	CERT. FEDERAL	X		4.1.2.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA
2.4.	CERT. ESTADUAL	X		4.1.2.		PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			4.1.1.		DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I e ANEXO II
2.5.	CERT. MUNICIPAL	X		4.2E		REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL	
2.2	CIM	X					
2.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		ANEXO II - PÁG 22		INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	
2.7.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X		11.1.		PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF	
3.2.	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X		11.1.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS
3.2.1.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO	
3.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		11.1.		NOME COMERCIAL (GENÉRICO OU SIMILAR)	PROPOSTA
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRIL	
	CARTÓRIOS PROTESTO			6.3.1.		VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 70%
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1	
4.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		4.1.		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO COM ASS. DIGITAL.	
	LIC. FUNC. - MATERIAL			4.2F		BULA / CATÁLOGO	VENCEDOR
4.2	AFE COMUM - ANVISA	X		6.12.		PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ
4.2	AFE COMUM - DOU	X					
4.2	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA	
4.2	AFE ESPECIAL - DOU	X		7.4.		NÃO ACEITA PROTOCOLO	X
	AFE CORRELATO - ANVISA			ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	
	AFE CORRELATOS - DOU						
4.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>	
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				4.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como Anexo II a este Edital, sob pena de desclassificação. 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência.	
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>	
4.2	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 6.10.No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.	
4.2	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>	
4.2	DOC. FARMACÊUTICO	X				5.21.4. O pregoeiro convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação 0.7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação o poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, Certificação Digital ou por servidor da Diretoria de Compras Governamentais, devidamente identificado por nome e matrícula, à vista dos originais ou por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos.	
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
7.1.1.	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU					7.5. E 7.6. - 11.2.1. / 5.1.	CARTA CREDENCIAMENTO
6.1 - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS /CNJ / TCU						DECLARAÇÃO GERAL
	CERTIDÃO DO CNJ						DADOS DA EMPRESA
	CERTIDÃO DO TCU					3.3.1	CONTÁBIL
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS					3.3.1.1	TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECON
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						ANEXO III, V, VI, XI
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						ANEXO V
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						ANEXO VI
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						
							<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b>
							<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>
	CONTRATO EMPRESA RESIDUOS						6.9. Será desclassificada a proposta que: a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos; b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento; d) Contiver vícios insanáveis; e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração; f) Que possua valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no Anexo II deste Edital, mesmo após a negociação. 6.10.No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
	BOMBEIROS						<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>
	IDONEIDADE FINANCEIRA						1.4. Para os itens 01 ao 08, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através dos e-mails leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br e andrea.roberte@vilavelha.es.gov.br.
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____